

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023**

## **1 – DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa(s) de transportes para realizar viagem de turismo para Pomerode SC, no dia 29 de março de 2023, com objetivo de conhecimento para o grupo de cultura e turismo de nosso município, através de uma realidade diferenciada, sendo referência neste seguimento. Buscando aprimorar nosso artesanato, nossa gastronomia e pontos turísticos de mesmos seguimentos que temos em nosso município. Com objetivo e aumentar a renda, girar a economia em Ipira/SC e na região.

## **2– JUSTIFICATIVA**

2.1 A presente contratação do transporte se faz necessária visando o desenvolvimento do turismo, da cultura e dos pontos turísticos de nosso município, devido a ação com foco no desenvolvimento e também da economia, o aprendizado da forma de trabalho, da estrutura, logística e estratégia de comercialização que já deram certo em Pomerode, visando melhorias em nossos pontos, visualizando que temos muitas formas de girar a economia local.

## **3 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso II.

“Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 8.666/1993).”

## **4 – DA EMPRESA CONTRATADA**

**TRANSPORTES FRIEDRICH LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.787.474/0001-68, com endereço na Rua Santa Catarina, nº 278, centro, Ipira-SC, CEP: 89.669-000.

## **5 – DO VALOR CONTRATADO**

A presente contratação é feita pelo valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.

## 6 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura até o dia 30/05/2023.

## 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

16.001 – 13.392.0020.2.036 - 81 - 3.3.90.00.00.00.00.00

Ipira (SC), em 27 de março de 2023.

---

**Rosiméri Fátima Spazini**

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, indústria e Comércio

## TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

### 1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, indústria e Comércio

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 a servidor em comissão, Sr. Cesar Dos Santos, bem como a Secretária Municipal de Cultura, Turismo, indústria e Comércio, Rosiméri Fátima Spazini.

### 2. OBJETO

2.1 Contratação de empresa(s) de transportes para realizar viagem de turismo para Pomerode SC, no dia 29 de março de 2023, com objetivo de conhecimento para o grupo de cultura e turismo de nosso município, através de uma realidade diferenciada, sendo referência neste seguimento. Buscando aprimorar nosso artesanato, nossa gastronomia e pontos turísticos de mesmos seguimentos que temos em nosso município. Com objetivo e aumentar a renda, girar a economia em Ipirá/Sc e na região.

### 3. DESCRIÇÃO DO ITEM

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	<p><b>Viagem a Pomerode, ônibus leito com 40 lugares, ar condicionado e banheiro.</b></p> <p>Saída de Ipirá/SC dia 29 de março de 2023, em frente à Rua coberta as 1h30min, volta no dia 29 de março, chegada em horário aproximado Ipirá/SC as 11h30min.</p> <p><b>Está incluso no trajeto a parada do ônibus em cada lugar de visitação.</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Café Torten Paradeise</li><li>✓ Visita ao Zoologico</li><li>✓ Praça/ Vila Pomerana/ Casa do Artesanato</li><li>✓ Cervejaria</li><li>✓ Almoço Típico</li><li>✓ Museu do Marceneiro</li><li>✓ Porcelana Schimidt</li><li>✓ Fábrica de Chocolates</li></ul>	Serviço	1	5.200,00	5.200,00

O valor da entrada de cada local e refeições será por conta de cada pessoa, não está incluso no valor do transporte.				
<b>TOTAL R\$</b>				<b>5.200,00</b>

**Valor R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).**

#### **4. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE:**

##### **4.1. Obrigações da Contratante:**

- a) A Contratante obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa executar o objeto da presente licitação de forma satisfatória.
- b) Efetuar à Contratada o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal;
- c) Notificar à Contratada, através do fiscal de contrato ou do gestor da contratação, fixando-lhe prazos para correção de irregularidades encontradas no fornecimento dos serviços;
- d) Gerenciar e supervisionar a prestação dos serviços, por intermédio de servidor designado;
- e) Emitir a Autorização de Fornecimento para que a proponente vencedora proceda à efetiva execução do objeto.

##### **4.2 Obrigações da Contratada:**

- a) A Contratada obriga-se a atender os critérios estabelecidos pela Contratante, nos termos da Lei;
- b) Responsabilizar-se por todos os serviços especificados no Contrato, de modo a garantir sua plena execução, utilizando equipamentos adequados e pessoal técnico qualificado;
- c) Realizar os trabalhos na data designada pelas Secretarias;
- d) Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva distribuição do item;
- e) Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referente a execução dos serviços;
- f) Apresentar Deter para realização do transporte e seguro do transporte;
- g) Realizar o transporte de Viagem no dia 29 de Março de 2023, saída as 01h30min em frente a Rua coberta do município de Ipira/SC. Chegada em Pomerode as 08h00min, com visitas nos seguintes pontos em Pomerode: Café Torten Paradeise, Visita ao Zoológico, Praça/ Vila Pomerana/ Casa do Artesanato, Cervejaria, Almoço Típico,

Museu do Marceneiro, Porcelana Schmidt, Fábrica de Chocolates e Saída de Pomerode as 17h00min.

## **5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA**

5.1. Não se aplica.

## **6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. A Contratada encaminhará nota fiscal, após a realização do serviço, sendo que o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias;

## **9. GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

9.1. Não há garantia.

## **10. RECURSO A SER UTILIZADO**

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

16.001 – 13.392.0020.2.036 - 81 - 3.3.90.00.00.00.00

## **11. TERMO DE ACEITE**

Declaro, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67, §1º e §2º que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Cesar dos Santos

CPF 010.\*\*\*.\*\*\*-\*\*

Cargo/função: Coordenador

Unidade: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, indústria e Comércio

Fone para contato: (49) 3558-0423

E-mail para contato: cultura@ipira.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: \_\_\_\_\_

**Rosiméri Fátima Spazini**

Secretário Municipal de Cultura, turismo, indústria e Comércio